

EDITAL N.º 18-PCM/2019

Hasta Pública – Loja n.º 8 do Mercado Municipal

----- **PAULO JOSÉ GOMES LANGROUVA**, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, -----

----- Faz público, conforme estipulado no artigo 7.º do Regulamento do Mercado Municipal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que irá proceder-se à licitação e arrematação em hasta pública da concessão da loja n.º 8 do Mercado Municipal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, abaixo discriminado, no dia 15 de abril de 2019, pelas 10 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho: -----

LUGAR	Área	Valor base p/arrematação
Loja n.º 8	12 m ²	€ 50,00

----- As condições gerais do ato público de licitação e de arrematação, são as seguintes: -----

----- O início do direito de concessão reporta-se a 02 de maio de 2019, após o cumprimento de todas as formalidades de atribuição da loja n.º 8; -----

----- Poderão participar no ato de licitação, todas as pessoas interessadas na Loja n.º 8 do Mercado Municipal que tenham efetuado a sua pré-inscrição para o ato público; -----

----- Cada pessoa singular ou coletiva poderá ser titular da Loja n.º 8 do Mercado Municipal; -----

----- Os concorrentes no ato de inscrição para a licitação deverão apresentar cartão de cidadão/bilhete de identidade e do cartão de contribuinte (no caso de o concorrente ser portador de bilhete de identidade) e entregar os seguintes documentos: comprovativo da não existência de dívidas para com a Segurança Social, documento comprovativo da não existência de dívidas para com as Finanças, atestado médico quando a atividade exercida assim o exija; -----

----- Os documentos exigidos no ponto anterior poderão ser entregues em data posterior, em prazo razoável sob pena de perda do depósito e do lugar arrematado; -----

----- O ato é presidido pelo Presidente da Comissão que anuncia a abertura da praça; -----

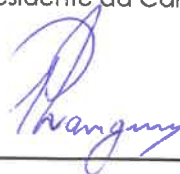
----- O Presidente da Comissão exercerá as funções de pregoeiro, anunciando em voz alta o 1.º lance, que aparecer acima do valor base e os que se sucederem, tomando, quem estiver a secretariar ao ato público, nota dos lances e nomes dos respetivos licitantes; -----



- O valor dos lanços, para efeitos de arrematação da Loja n.º 8, não poderá ser inferior a € 5,00 (cinco euros); -----
- A licitação só se considerará finda, quando o Presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto por lanço superior; -----
- Terminada a licitação é lavrado um auto de arrematação; -----
- A licitação pode ser suspensa ou anulada, caso se verifique alguma irregularidade que afete a legalidade do ato, ou se constate existir conluio entre os concorrentes; -----
- O relatório do ato público será, posteriormente, submetido a ratificação por parte do Presidente da Câmara Municipal; -----
- No ato da praça o arrematante depositará 30% do preço da arrematação, devendo o restante ser pago nos 15 dias seguintes sob pena da concessão ficar sem efeito e de perder o depósito em causa; -----
- O não pagamento quer inicial, quer da prestação mensal, importa a perda, a favor do Município, das quantias pagas a qualquer título, ficando sem efeito arrematação; -----
- Caso se verifique a desistência de algum dos arrematantes, por factos a si imputáveis ou sem motivo justificável, ficarão os arrematantes impedidos de concorrer a novos procedimentos de concurso para atribuição da loja do Mercado Municipal, nos dois anos seguintes a este ato público; -----
- Os motivos da desistência serão aferidos e apreciados pelo Presidente; -----
- As dúvidas e omissões serão, decididas pelo Presidente da Comissão, reunida em privado, e notificadas aos interessados, no próprio ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação; -----
- Todas as demais regras são as constantes no Regulamento do Mercado Municipal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, podendo o mesmo ser consultado, no Gabinete de Apoio ao Presidente, desde a data da publicação do presente Edital até ao dia da realização do ato público; -----
- Para constar e devidos efeitos, se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

Figueira de Castelo Rodrigo, 01 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara,



(Paulo José Gomes Langrouva)

(CM)

